



TERMO DE COMPROMISSO – BOLSA PERMANÊNCIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG, pessoa jurídica de direito público, transformada em autarquia pela Lei estadual nº 16.272/2008, situação que foi mantida pela Lei nº 17.257/2011, com endereço na BR-153, Km 99, Quadra Área, Anápolis (GO), por meio da Coordenadoria Central de Bolsas e de demais órgãos desta Universidade constantes deste instrumento e com fulcro na Lei nº 17.934, de 27 de dezembro de 2012, nas Resoluções CsU nº 002/2013, nº 002-A/2013, nº 003/2013, nº 017/2013, do Edital 007/2013/CCB – Bolsa Permanência e demais resoluções e normas que tratam do Programa Próprio de Bolsas da UEG, de um lado, como **INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONCEDENTE** da **BOLSA PERMANÊNCIA**, e, de outro lado, o(a) discente _____, da UnU _____, portador(a) do RG _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, Cidade de _____, Goiás, acadêmico(a) do _____ período/ano do curso de _____, na condição de **BOLSISTA**, sob a orientação e auxílio do(a) _____ na condição de **TUTOR(A)**, CELEBRAM o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes condições:

1. DADOS BANCÁRIOS DO(A) BOLSISTA(A)

1.1 Possuir conta corrente própria e individual para o recebimento das mensalidades das bolsas, mediante os seguintes dados:

Banco: Caixa Econômica Federal Operação: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
--

2. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

2.1 Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsas próprios da UEG ou de Agências fomentadoras de programas específicos destinados à UEG, ressalvado os programas de bolsas não vinculados à UEG, conforme Art. 14 da Resolução CsU n. 017/2013.

2.2 Cumprir as obrigações definidas no Art. 12 e incisos e Art. 13 e incisos do Capítulo V da Resolução CsU n. 017/2013.

2.3 Apresentar bom desempenho acadêmico, sendo aprovado em todas as disciplinas.



2.4 Fazer referência à UEG em artigos e apresentações de trabalho que apresentem relação direta com as atividades desenvolvidas ao longo das atividades enquanto Bolsista.

2.5 Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos na Resolução CsU nº 017/2013 e neste Termo de Compromisso não sejam cumpridos.

3. COMPROMISSOS DO(A) DO TUTOR(A)

3.1 Elaborar em conjunto com o Bolsista Plano de Atividades que deverá conter detalhamento das atividades a serem desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa.

3.2 Acompanhar e orientar as atividades desenvolvidas pelo(a) Bolsista, conforme requisitos definidos no Art. 16 e incisos e Art. 17 e incisos do Capítulo VI da Resolução n. 017/2013.

3.3 Cabe ao Tutor comunicar ao Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas nas Unidades Universitárias quaisquer ocorrências que venham a comprometer o desenvolvimento do Plano de Atividades do Bolsista.

3.4 Fazer referência à UEG em artigos e apresentações de trabalho que venham a ser elaborados e que apresentem relação direta com as atividades desenvolvidas ao longo do acompanhamento e orientação do Bolsista.

3.5 Solicitar, mediante requerimento, o cancelamento da bolsa em caso de desempenho insatisfatório do discente no desenvolvimento de suas atividades, mediante justificativa devidamente fundamentada.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A Coordenadoria Central de Bolsas, no uso de suas atribuições legais e a partir da solicitação do Tutor e do encaminhamento do Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas, poderá suspender a participação de bolsistas, nos casos de não cumprimento deste Termo de Compromisso.

4.2 Aos discentes selecionados por esta modalidade de bolsa, serão concedidos certificados de participação.

4.3 O Tutor receberá certificado comprobatório emitido pela UEG, na qualidade de orientador na modalidade de Bolsa Permanência.

4.4 A concessão de Bolsa de Permanência prevista na Resolução CsU n. 017/2013 não configura, em qualquer momento, a existência de vínculo empregatício entre o Bolsista e a Universidade Estadual de Goiás – UEG.



4.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Compromisso serão resolvidos pela pela Coordenadoria Central de Bolsas.

5. DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Anápolis, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste termo de compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Anápolis, _____ de _____ de 2013.

Nome:
Acadêmico(a) Bolsista

Nome:
Tutor(a)

Nome:
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente da Coordenadoria Central de Bolsas

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: